

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1500 de 05/04/02

DECRETO Nº 10.561/02
de 28 de março de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito especial no
valor de R\$ 46.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no
valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), autorizado pela Lei
6049 de 27 de março de 2002, para atender despesas decorrentes do
Programa de Intercâmbio Cultural Brasil/Japão das Cidades Irmãs Kadoma
e São José dos Campos, destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.1019	Programa de Intercâmbio Cultural Brasil/Japão	
05.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0412202.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

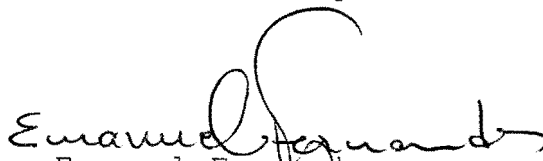
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.561/02

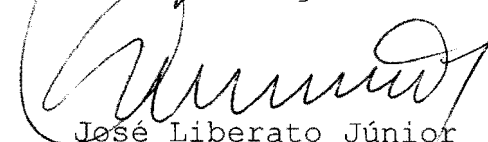
2

28 de março de 2002.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
março do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos